

Emenda Inclusiva _____ / 2023 ao projeto de lei nº 2206/2023, de 30 de setembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de nova lima para o exercício de 2023.

Acrescenta o Artigo _____ no projeto de lei 2206/23.

Artigo _____: fica acrescido no orçamento da secretaria de educação, programa de trabalho, administração do transporte escolar para o ensino fundamental, projeto atividade 12.365.0201-2109, elemento de despesa 3990.39, o valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) destinado a cobrir as despesas necessárias ao transporte escolar dos alunos de Nova Lima.

Parágrafo 1º: Para fazer face ao aumento/criação desta dotação será anulado o valor correspondente da dotação da secretaria de administração, programa de trabalho, reserva de contingência. Projeto atividade 9999999, elemento de despesa 99999, que possui um saldo no projeto inicial, no projeto de lei de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 10 de fevereiro de 2023.


THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Vereador

Thiago Almeida
Presidente
Biênio 2023 - 2024
Aprovado, 08 votos
14-02-2023



JUSTIFICATIVA

O censo do IBGE projetou um crescimento de 17% na população municipal acima das estimativas anteriores a partir deste ano. Temos ainda a conjuntura econômica do ano passado, de alta inflação no setor de transportes, com altas generalizadas no preço do combustível e veículos, o que certamente refletirá no custo do transporte dos alunos. Para evitar o risco de insuficiência de saldo na dotação estamos estimando um valor 20% superior ao gasto no ano anterior e usando como fonte de recursos a reserva de contingência, que, por definição é uma reserva para bancar despesas não previsíveis na época da elaboração do orçamento, o que vem a ser o caso.

É a justificativa da emenda.